



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.444 |

Quinta-feira | 20 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

Walter Schlatter

Prefeito Municipal

Ernany Andrade Machado

Vice-Prefeito

Paulo Ricardo Wieczorek

Secretário de Finanças e Planejamento

Clederson Marchi

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Adriana Maura Maset Tobal

Secretária de Saúde

Anderson Abreu de Jesus

Secretário de Administração

Thiago Mendonça Paulino

Controlador Interno

Guilherme Alves Diniz Neto

Secretário de Governo

Renata Lessie Machado Gimenes

Secretária de Assistência Social

Gustavo Maluf Batista

Secretário de Educação e Cultura

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Márlon Rusyweld Martins

Ouvidor Municipal

Marcelo Balen

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Emerson W. de Freitas Nunes

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

PODER LEGISLATIVO

Cícero Barbosa dos Santos

Presidente

Julinei Raul

2º Vice-Presidente

Leonardo Henrique S. da Silva

2º Secretário

Marcelo da Costa

Vereador

Andréia Lourenço

Vereadora

Ricardo E. Enderle Bannak

Vereador

Marcel D'Angelis Ferreira Silva

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

Alline Krug Tontini

Vereadora

José Teixeira Júnior

Vereador

Maria Inez Giraldele Souza

Vereadora

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 256, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo nº 005/2025, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **TATIANE FERNANDES DO AMARAL**, ocupante do cargo efetivo de técnico de atividades organizacionais, matrícula 4526, resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 23001060100151250, para efeitos de aposentadoria os seguintes períodos:

- **BRASILAGRO - COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRIC:** 20/05/2013 a 31/10/2015 Tempo de Contribuição: 2 ano(s), 5 mes(es), 11 dia(s);
- **MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL** 07/08/2017 a 11/06/2018 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mes(es), 5 dia(s);
- **COMETA CAMPO GRANDE COMERCIO DE MOTOS LTDA** 18/09/2018 a 08/04/2020 Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 6 mes(es), 21 dia(s);



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.444 |

Quinta-feira | 20 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- **RESIDENCIAL AGUAS CLARAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L** 17/08/2020 a 06/11/2020 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 2 mes(es), 20 dia(s);
- **ELETROZEMA S/A** 16/11/2020 a 13/02/2021 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 2 mes(es), 28 dia(s);
- **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS:** 15/02/2021 a 30/06/2022 Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 4 mes(es), 16 dia(s);

Total de tempo de Contribuição: = 2.441 dia(s), correspondendo a 6 Ano(s), 8 Mês(es) e 11 Dia (s), conforme informado acima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 257, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo nº 006/2025, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **SULEIDE DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de técnico de atividades organizacionais, matrícula 655, resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 23001060100459246, para efeitos de aposentadoria os seguintes períodos:

- **MUNICIPIO DE COSTA RICA:** 02/02/1998 a 31/12/1998 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mes(es), 29 dia(s);
- **MUNICIPIO DE COSTA RICA:** 02/02/1999 a 31/12/1999 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mes(es), 29 dia(s);
- **MUNICIPIO DE COSTA RICA:** 02/02/2000 a 31/12/2000 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mes(es), 29 dia(s);
- **PER. CONTR. CNIS 1:** 01/06/1988 a 30/06/1988 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s);



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.444 |

Quinta-feira | 20 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- **PER. CONTR. CNIS 2:** 01/08/1988 a 31/01/1989 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 6 mes(es), 0 dia(s);
- **PER. CONTR. CNIS 3:** 01/04/1989 a 31/07/1989 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 4 mes(es), 0 dia(s);
- **PER. CONTR. CNIS 4:** 01/11/1989 a 31/01/1990 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 3 mes(es), 0 dia(s).

Total de tempo de Contribuição: = 1.096 dia(s), correspondendo a 3 Ano(s), 0 Mês(es) e 1 Dia(s), conforme informado acima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 255, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo nº 004/2025, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **LENIR TIZZIANI FABIAN**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 1605, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 23001040100578245, para efeitos de aposentadoria os seguintes períodos:

- **ALMERI ANTONIA EDLET:** 02/03/1998 a 30/11/1998, Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 8 mes(es), 0 dia(s);
- **ELDO ARCELY KIST:** 01/10/2004 a 02/06/2005, Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 8 mes(es), 2 dia(s);
- **MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL:** 05/02/2007 a 21/12/2007, Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mes(es), 17 dia(s);
- **MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL:** 01/02/2008 a 19/12/2008, Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mes(es), 19 dia(s);



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.444 |

Quinta-feira | 20 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- **JARAGUA AGROPASTORIL EXPORTADORA, IMPORTADORA E COMERC:** 01/04/2009 a 20/12/2011, Tempo de Contribuição: 2 ano(s), 8 mes(es), 20 dia(s);
- **PER. CONTR. CNIS 1:** 01/02/1998 a 28/02/1998, Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s);
- **PER. CONTR. CNIS 2:** 01/03/1998 a 31/10/1998 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s);
- **PER. CONTR. CNIS 5:** 01/08/2006 a 31/08/2006 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s);
- **PER. CONTR. CNIS 6:** 01/10/2006 a 31/12/2006 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 3 mes(es), 0 dia(s).

Total de tempo de Contribuição: = 2.308 dia(s), correspondendo a 6 Ano(s), 3 Mês(es) e 28 Dia(s), conforme informado acima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 261, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Revogar a portaria N.º 600 e 601 de 08 de agosto de 2024 publicada em diário oficial Nº 3.306, que ampliou a jornada de trabalho do servidor Evair Jose dos Anjos Silva, portador do CPF Nº 039.XXX.XXX-36.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 265, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Carolini Cristina Santos Alpe Bonez** portadora do CPF nº 038.xxx.xxx-95, para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, DGAS 02.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.444 |

Quinta-feira | 20 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 005/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS(AS)** os candidatos(as) constantes na relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Superior

Cargo: Profissional de Educação

Função: Ritmos

1. ALEXANDRA JOSEFA DA SILVA

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma CÓPIA LEGÍVEL de cada documento sem amassar ou dobrar:

✓ Comprovante de residência atualizado;

- ✓ Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- ✓ Certidão de casamento ou nascimento;
- ✓ Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- ✓ Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- ✓ PASEP, PIS ou NIT;
- ✓ Conta no Banco do Brasil;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.444 |

Quinta-feira | 20 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- ✓ Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Certificado Militar (para homens);
- ✓ Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- ✓ Carteira do Órgão da Classe Ativa;
- ✓ Número de Telefone para contato;
- ✓ Carteira de Identidade;
- ✓ Foto 3x4;
- ✓ Exame Admissional (Retirar encaminhamento no Recursos Humanos);

- ✓ Qualificação Cadastral ESOCIAL: (<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- ✓ Declaração do Imposto de Renda ou assinar a Declaração de Bens no Recursos Humanos.
- ✓ CND Receita Federal: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;
- ✓ Certidão de antecedentes criminais.

NÃO TIRAMOS XÉROX NO RH

AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da Portaria nº 079/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis: Diesel S500 (comum) e Diesel S10 em atendimento às Secretarias e Fundos Municipais conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **07 de março de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Código de Registro: ECC188D8212CB3AD648F00D359F30DCA44AD8615

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 17 de fevereiro de 2025.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 079/2025

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 111/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 686/2024**

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**-CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.444 |

Quinta-feira | 20 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Detentora da Ata:

Alto Uruguai Comércio de Produtos Hospitalares Ltda R\$ 48.327,84

CNPJ/MF nº. 52.415.955/0001-03

Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares Ltda R\$ 61.824,00

CNPJ/MF nº. 44.127.150/0001-36

Company Hospitalar Ltda R\$ 959,40

CNPJ/MF nº. 51.640.302/0001-65

Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda R\$ 29.317,86

CNPJ/MF nº. 25.279.552/0001-01

Impacta Med Dist. de Medicamentos e Mat. Hosp. Ltda R\$ 9.120,00

CNPJ/MF nº. 46.242.310/0001-13

JM de Paula Produtos Farmacêuticos Ltda R\$ 11.218,20

CNPJ/MF nº 31.600.475/0001-42

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos para cumprimento Ações Judiciais no período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

*Data da Assinatura: 29/01/2025.

*Valor: R\$ 160.767,30

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Adriana Maura Maset Tobal
Gestora do FMS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise do Processo Administrativo nº 689/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 112/2024, Registro de Preços nº 091/2024, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, alicerçado na Lei nº 13.655/2018, após escoadas as fases elencadas no art. 17 da NLLC, exaro meu Despacho/Decisão determinando a **ADJUDICAÇÃO** e consequente **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório à empresa: Siqueira e Calado – CNPJ: 08.296.935/0001-79, no valor de R\$ 250.452,00 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). O valor total desta licitação é de R\$ 250.452,00 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Remeto de imediato ao Dep. de Licitações e Contratos para o devido processamento do feito. Deem sequência aos atos subsequentes objetivando a ratificação do instrumento Contratual/Ata de Registro de Preços, em atenção ao teor do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
Cumpra-se.

Chapadão do Sul/MS, 20 de fevereiro de 2025

Walter Schlatter
Chefe do Poder Executivo Municipal
Autoridade Superior



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.444 |

Quinta-feira | 20 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **VITA-SAM CLINICA MEDICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.777.253/0001-37**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 20 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **DR SILVANO MARTINS DE SOUZA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.125.976/0001-69**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024, Protocolo 3.953/2025.

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 20 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **PRIOR SAUDE E BEM ESTAR CLINICA MEDICA SS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.345.594/0001-78**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024, Protocolo 3.859/2025.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.444 |

Quinta-feira | 20 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 20 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **GAVIOLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº ° **43.704.783/0001-05**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024, Protocolo 3.640/2025.

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 20 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **BIANCA BITTARELLO NICHELE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº ° **49.409.528/0001-08**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024, Protocolo 3.977/2025.

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 20 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.444 |

Quinta-feira | 20 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **THIAGO CARVALHO DE LIMA ESQUERDO S/S**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.416.576/0001-77**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024.

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 20 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 009/2025**

* Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Ecobrooks Soluções Sustentáveis Ltda** – CNPJ/MF nº 71.777.700/0001-35.

*Processo Administrativo nº. 048/2025

*Dispensa de Licitação nº. 007/2025

*Objeto: Contratação de empresa especializada em Limpeza Pública (Varrição de vias e logradouros Públicos, limpeza e desinfecção de sanitários localizados em Praças Municipais) no Município de Chapadão do Sul/MS, atendendo ao anseio da Secretarias Municipais de Obras Transportes e Serviços Públicos.

*Designação de Servidor: Fica designados os servidores para fiscalização do contrato:

Marcelo José Lacerda Flores (Fiscal) – matrícula **1355** – Secretaria Municipal de Obras.

Amarildo Moreira da Silva (Fiscal Substituto) – matrícula **2665** – Secretaria Municipal de Obras.

Ficam designados para gestão da ata os servidores:

Moisés Rodrigues Parreira (Gestor) – matrícula **7302** – Secretaria Municipal de Obras.

Adriel Martins Manholer (Gestor Substituto) – matrícula **7759** – Secretaria Municipal de Obras para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 17/02/2025.

*Assinam: **Walter Schlatter – Prefeito Municipal**/ Marcelo José Lacerda Flores – Fiscal do Contrato / Amarildo Moreira da Silva – Fiscal Substituto / Moisés Rodrigues Parreira – Gestor do Contrato / Adriel Martins Manholer – Gestor Substituto.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 007/2025**

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do Fundo Municipal de Assistência Social– CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 – **Depósito de Gás Central Ltda** – CNPJ/MF nº 09.222.495/0001-78.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.444 |

Quinta-feira | 20 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Processo Administrativo nº. 045/2025

*Dispensa de Licitação nº. 006/2025

*Objeto: aquisição de cestas básicas em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade social

*Designação de Servidor: Fica designados os servidores para fiscalização do contrato:

Danilo dos Santos Areco - matrícula 5575 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Donisete de Souza Nunes (Substituto) - matrícula 5573 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficam designados para gestão da ata os servidores:

Renato Alves Campos (Gestor) - matrícula 7304 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Aline Costa da Silva Santos (Substituta) - matrícula 7435 – Secretaria Municipal de Assistência Social para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 14/02/2025.

*Assinam: **Renata Lessie Machado Gimenes – Gestora do FMAS** / Danilo dos Santos Areco – Fiscal do Contrato / Donisete de Souza Nunes – Fiscal Substituto / Renato Alves Campos – Gestor do Contrato / Aline Costa da Silva Santos – Gestora Substituta.

Renata Lessie Machado Gimenes
Gestora do FMAS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 006/2025

* Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Auto Posto Itambé Ltda** - CNPJ/MF nº 02.367.629/0001-08.

*Processo Administrativo nº. 043/2025

*Dispensa de Licitação nº. 004/2025

*Objeto: aquisição de Diesel Comum e Diesel S10 baseado no Decreto Municipal nº 4.019 para enfrentamento da situação de emergência da limpeza pública, em atendimento à Coleta Seletiva e tratores da CTR (Central de Tratamento de Resíduos).

*Designação de Servidor: Fica designados os servidores para fiscalização do contrato:

- **Jean de Jesus da Silva (Fiscal) - matrícula 5251** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
- **Monia Viegas da Silveira (Substituta) - matrícula 5344** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Ficam designados para gestão da ata os servidores:

- **Nelson Escobar Torres Neto (Gestor) - matrícula 2738** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
- **Anderson Soldatelli Pinheiro da Silva (Substituto) - matrícula 6459** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 14/02/2025.

*Assinam: **Walter Schlatter – Prefeito Municipal**/ Jean de Jesus da Silva – Fiscal do Contrato / Monia Viegas da Silveira – Fiscal Substituta / Nelson Escobar Torres Neto – Gestor do Contrato / Anderson Soldatelli Pinheiro da Silva – Gestor Substituto.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.444 |

Quinta-feira | 20 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 005/2025

* Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 – **Conserv Construção e Serviços Ltda** – CNPJ/MF nº 14.425.526/0001-28.

*Processo Administrativo nº. 670/2024

*Concorrência nº. 016/2024

*Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de obra visando a Construção do UBS porte III – ESF Central, conforme projetos da proposta nº 14004.6550001/24-002, Programa do Ministério da Saúde – Novo PAC – Requalifica UBS – Construção, encaminhados pela Secretaria de Infraestrutura e Projetos – Seinfra, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Designação de Servidor: Fica designados os servidores para fiscalização do contrato:

Marceli Korb (Titular) – matrícula 2018 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos

Claudio Severino Martins (Substituto) – matrícula 5948 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos

Ficam designados para gestão da ata os servidores:

Edilaine Lemes da Silva (Titular) – matrícula 1368 – Secretaria Municipal de Saúde

Raquel da Silva Borges (Substituto) – matrícula 7621 – Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 11/02/2025.

*Assinam: **Adriana Maura Maset Tobal – Gestora do FMS/ Marceli Korb** – Fiscal do Contrato / **Claudio Severino Martins** – Fiscal Substituto / **Edilaine Lemes da Silva – Gestora do Contrato / Raquel da Silva Borges – Gestora Substituto.**

Adriana Maura Maset Tobal
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 111/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 686/2024

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**-CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Alto Uruguai Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - CNPJ/MF nº. 52.415.955/0001-03/ **Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares Ltda** - CNPJ/MF nº. 11.928.775/0001-48 / **Company Hospitalar Ltda** - CNPJ/MF nº. 51.640.302/0001-65/ **Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda** - CNPJ/MF nº. 25.279.552/0001-01/ **Impacta Med Dist. de Medicamentos e Mat. Hosp. Ltda** - CNPJ/MF nº. 46.242.310/0001-13 / **JM de Paula Produtos Farmacêuticos Ltda** - CNPJ/MF nº 31.600.475/0001-42

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos para cumprimento Ações Judiciais no período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

*Designação de Servidor: Fica designados os servidores para fiscalização da ata:

Andreia Chagas Tomiazzi Alcântara (Titular) – matrícula 76332 – Secretaria Municipal de Saúde

Nayara Caroline Locatelli Batista (Substituto) – matrícula 3214 – Secretaria Municipal de Saúde

Ficam designados para gestão da ata os servidores:

Edilaine Lemes da Silva (Gestora) – matrícula 1368 – Secretaria Municipal de Saúde

Jovelino Luiz de Lima (Substituto) - matrícula 2124 - Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização da ata supracitada.

*Data da Assinatura: 27/01/2025.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.444 |

Quinta-feira | 20 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Assinam: Adriana Maura Maset Tobal - Gestora do FMS/ Andreia Chagas Tomiazzi Alcântara - Fiscal da Ata SRP / Nayara Caroline Locatelli Batista - Fiscal substituta / Edilaine Lemes da Silva - Gestora da Ata SRP / Jovelino Luiz de Lima Filho - Gestor substituto.

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 007/2025

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do Fundo Municipal de Assistência Social– CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 – **Depósito de Gás Central Ltda** – CNPJ/MF nº 09.222.495/0001-78.

*Processo Administrativo nº. 045/2025

*Dispensa de Licitação nº. 006/2025

*Objeto: aquisição de cestas básicas em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade social

*Data da Assinatura: 14/02/2025.

*Prazo Contratual: 14/02/2025 a 13/04/2025.

*Valor: R\$ 62.628,75

*Dotação: 02.40.02 - 08.244.0007.2176 - 1.500 0000 - 3.3.90.32.99 - Ficha: 670 R\$ 6.958,75

02.40.02 - 08.244.0007.2174 - 1.500 0000 - 3.3.90.32.99 - Ficha: 638 R\$ 55.670,00

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: **Renata Lessie Machado Gimenes** – Gestora do FMAS/ Oldemar de Aguiar Borba – Contratada.

RATIFICO o presente contrato.

Renata Lessie Machado Gimenes

Gestora do FMAS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 006/2025

* Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / Auto Posto Itambé Ltda - CNPJ/MF nº 02.367.629/0001-08.

*Processo Administrativo nº. 043/2025

*Dispensa de Licitação nº. 004/2025

*Objeto: aquisição de Diesel Comum e Diesel S10 baseado no Decreto Municipal nº 4.019 para enfrentamento da situação de emergência da limpeza pública, em atendimento à Coleta Seletiva e tratores da CTR (Central de Tratamento de Resíduos).

*Data da Assinatura: 14/02/2025.

*Prazo Contratual: 14/02/2025 a 13/06/2025.

*Valor: R\$ 292.545,49

*Dotação: 02.45.01 – 18.512.0006.2032.0000 – 1.500.0000 - 3.3.90.30.00 - Ficha: 734

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: **Walter Schlatter –Prefeito Municipal**/ Antonio Roque Bemme – Contratada.

RATIFICO o presente contrato.

Walter Schlatter

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.444 |

Quinta-feira | 20 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 005/2025

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 – **Conserv Construção e Serviços Ltda** – CNPJ/MF nº 14.425.526/0001-28.

*Processo Administrativo nº. 670/2024 *Concorrência nº. 016/2024

*Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de obra visando a Construção do UBS porte III – ESF Central, conforme projetos da proposta nº 14004.6550001/24-002, Programa do Ministério da Saúde – Novo PAC - Requalifica UBS – Construção, encaminhados pela Secretaria de Infraestrutura e Projetos – Seinfra, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Data da Assinatura: 11/02/2025.

*Prazo Contratual: 11/02/2025 a 10/10/2025.

*Valor: R\$ 2.129.900,00

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.1031 - 1.601.0000 - 4.4.90.51 - Ficha: 372

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: **Adriana Maura Maset Tobal** – Gestora do FMS/ Marlova Pereira dos Santos – Contratada.

RATIFICO o presente contrato.

Adriana Maura Maset Tobal

Gestora do FMS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 009/2025

* Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Ecobrooks Soluções Sustentáveis Ltda** - CNPJ/MF nº 71.777.700/0001-35.

*Processo Administrativo nº. 048/2025 *Dispensa de Licitação nº. 007/2025

*Objeto: Contratação de empresa especializada em Limpeza Pública (Varrição de vias e logradouros Públicos, limpeza e desinfecção de sanitários localizados em Praças Municipais) no Município de Chapadão do Sul/MS, atendendo ao anseio da Secretarias Municipais de Obras Transportes e Serviços Públicos.

*Data da Assinatura: 17/02/2025.

*Prazo Contratual: 17/02/2025 a 16/08/2025.

*Valor: R\$ 1.553.409,48

*Dotação: 02.25.01 - 15.452.0004.2011 - 1.500.0000 - 3.3.90.39 – Ficha: 163

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: **Walter Schlatter** – Prefeito Municipal/ Edriano Ferreira da Silva – Contratada.

RATIFICO o presente contrato.

Walter Schlatter

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **48.295.418 Gustavo Martins Silva** - CNPJ/MF nº 48.295.418/0001-08.

*Pregão Eletrônico nº 105/2024

*Objeto: Troca de marca.

* Processo Administrativo nº 640/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.444 |

Quinta-feira | 20 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Código / Item	DE	PARA
41	FUSÍVEL DIAZED 25A, Marca LUKMA , Modelo FUSIVEL LK-2	FUSÍVEL DIAZED 25A, Marca SIBRATEC , Modelo RO21

*Data da Assinatura: 18/02/2025.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: Walter Schlatter– Prefeito Municipal / Gustavo Martins Silva – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 204/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL/MS** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Gorgen Serviços Médicos Ltda** – CNPJ/MF nº. 53.564.946/0001-47.

*Processo Administrativo nº 319/2024

*Credenciamento nº. 002/2024

*Procedimento Auxiliar/Inexigibilidade nº 013/2024

*Objeto: Acréscimo de valor

*Data da Assinatura: 13/02/2025.

*Valor: R\$ 18.896,75

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2042 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 405

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: Adriana Maura Maset Tobal– Gestora do FMS/ Vitória Gorgen Navarini– Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Adriana Maura Maset Tobal
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 210/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL/MS** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Santana Serviços Médicos Ltda** – CNPJ/MF nº. 45.212.880/0001-06.

*Processo Administrativo nº 319/2024

*Credenciamento nº. 002/2024

*Procedimento Auxiliar/Inexigibilidade nº 013/2024

*Objeto: Acréscimo de valor

*Data da Assinatura: 13/02/2025.

*Valor: R\$ 50.676,50

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 444



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.444 |

Quinta-feira | 20 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: Adriana Maura Maset Tobal– Gestora do FMS/ Lucas Augusto Rodrigues Santana – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Adriana Maura Maset Tobal
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 212/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL/MS** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Lopes Medical Ltda** - CNPJ/MF nº. 52.045.735/0001-35.

*Processo Administrativo nº 319/2024

*Credenciamento nº. 002/2024

*Procedimento Auxiliar/Inexigibilidade nº
013/2024

*Objeto: Acréscimo de valor

*Data da Assinatura: 13/02/2025.

*Valor: R\$ 11.059,30

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.621.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 446

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: Adriana Maura Maset Tobal– Gestora do FMS/ Lara Kristina Silva Lopes– Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Adriana Maura Maset Tobal
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 202/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL/MS** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Rafaela Faustino Alves Claro Ltda** - CNPJ/MF nº. 43.563.990/0001-89.

*Processo Administrativo nº 319/2024

*Credenciamento nº. 002/2024

*Procedimento Auxiliar/Inexigibilidade nº
013/2024

*Objeto: Acréscimo de valor

*Data da Assinatura: 05/02/2025.

*Valor: R\$ 20.702,12

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2042 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 405

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: Adriana Maura Maset Tobal– Gestora do FMS/ Rafaela Faustino Alves Claro – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Adriana Maura Maset Tobal
Gestora do FMS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.444 |

Quinta-feira | 20 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 022/2024

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-** CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42/ **Pronto Ambiental Coleta e Incineração Ltda-** CNPJ/MF nº 21.921.660/0002-66

*Processo Administrativo nº 051/2024

*Pregão Eletrônico nº 009/2024

*Objeto: Acréscimo de Valores.

*Data da Assinatura: 13/02/2025.

*Valor: R\$ 13.667,00

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 -Ficha: 443

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: Adriana Maura Maset Tobal – Gestor do FMS / Magson Chaves de Souza– Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Adriana Maura Maset Tobal
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 205/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-**CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **E. Diniz Ananias Serviços Médicos Ltda** - CNPJ/MF nº. 46.649.751/0001-34

*Processo Administrativo nº. 319/2024

*Proc. Aux./Inexigibilidade nº. 013/2024

*Credenciamento nº. 002/2024

*Objeto: Acréscimo de valor.

*Data da Assinatura: 11/02/2025.

*Valor: R\$ 49.938,41

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.621.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 446

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

*Assinam: Adriana Maura Maset Tobal– Gestora do FMS/ Eduardo Diniz Ananias Silva – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Adriana Maura Maset Tobal
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 189/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-**CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **VCB Serviços Médicos Ltda** - CNPJ/MF nº. 24.742.958/0001-16.

*Processo Administrativo nº. 319/2024

*Proc. Aux./Inexigibilidade nº. 013/2024

*Credenciamento nº. 002/2024

*Objeto: Acréscimo de valor.

*Data da Assinatura: 11/02/2025.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.444 |

Quinta-feira | 20 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 023/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Resinsa Brasil Construções Esportivas Ltda** – CNPJ/MF nº 07.207.658/0001-18.

*Processo Administrativo nº. 198/2023

*Concorrência Pública nº. 001/2023

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 11/02/2025.

*Vigência: 21/02/2025 à 20/05/2025.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Walter Schlatter – Prefeito Municipal / Sérgio de Andrade Coutinho – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 11 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 013/2020

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **M2B Soluções em Tecnologia Eireli** – CNPJ/MF nº 13.293.780/0001-57.

*Pregão Presencial nº 008/2020

*Processo Administrativo nº 094/2020

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor.

*Data da Assinatura: 10/02/2025.

*Vigência: 19/02/2025 a 18/08/2025.

*Valor: R\$ 38.994,00.

*Dotação: 02.20.01 - 04.122.0008.2008 - 1.500.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 87

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Walter Schlatter – Prefeito Municipal / André Luiz Ramos Gonçalves – Contratado.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.444 |

Quinta-feira | 20 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **DR SILVANO MARTINS DE SOUZA LTDA,,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.125.976/0001-69**, neste ato representada pelo senhor Silvano Martins De Souza, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
30	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM - (Dias Úteis e Pontos Facultativos)	CLÍNICA GERAL
31	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM - (Finais de Semana e Feriados)	CLÍNICA GERAL
32	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREAVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) - (Finais de Semana e Feriados)	CLÍNICA GERAL
33	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREAVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO)	CLÍNICA GERAL
34	TRANSFERÊNCIA INTERMUNICIPAL E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO)	CLÍNICA GERAL/OU ESPECIALISTA
43	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	--
44	AUXILIAR DE CIRURGIA	CLÍNICA GERAL/ESPECIALISTA

Chapadão do Sul – MS, 20 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **VITA-SAM CLINICA MEDICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.777.253/0001-37**, neste ato representado pela senhora Samantha Helbich Serafim Gennari, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.444 |

Quinta-feira | 20 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
41	SOBREAVISO DE PEDIATRIA	PEDIATRIA
43	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-----

Chapadão do Sul – MS, 20 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **PRIOR SAUDE E BEM ESTAR CLINICA MEDICA SS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.345.594/0001-78**,, neste ato representado pelo senhor Otacílio de Camargo Júnior, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
14	CONSULTA AMBULATORIAL DE ANGIOLOGIA	ANGIOLOGIA/VASCULAR
15	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	ANGIOLOGIA/VASCULAR
16	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	ANGIOLOGIA/VASCULAR

Chapadão do Sul – MS, 20 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **BIANCA BITTARELLO NICHELE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.409.528/0001-08**, neste ato representada pela senhora Bianca Bittarello Nichele, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.444 |

Quinta-feira | 20 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
1	CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA* (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS, HORÁRIOS ESTENDIDOS EM DIAS ÚTEIS E PONTO FACULTATIVO)	CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA
2	CLÍNICA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA* (ATENDIMENTO/ AÇÕES EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS)	CLÍNICA GERAL/SAÚDE DA FAMÍLIA

Chapadão do Sul – MS, 20 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – exames médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital.

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **THIAGO CARVALHO DE LIMA ESQUERDO S/S**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.416.576/0001-77**, neste ato representada pelo senhor Thiago Carvalho De Lima Esquerdo, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

20	ULTRASSONOGRAFIA	URGÊNCIA /EMER GÊNCIA	EXAME
21	ULTRASSONOGRAFIA	SOBREAVISO	DIA
22	ULTRASSONOGRAFIA	ABDOMEN TOTAL	EXAME
23	ULTRASSONOGRAFIA	MAMARIA BILATERAL	EXAME
24	ULTRASSONOGRAFIA	TRANSVAGINAL	EXAME
25	ULTRASSONOGRAFIA	ABDOMEN SUPERIOR	EXAME
26	ULTRASSONOGRAFIA	APARELHO URINÁRIO	EXAME
27	ULTRASSONOGRAFIA	BOLSA ESCROTAL	EXAME
28	ULTRASSONOGRAFIA	ARTICULAÇÃO	EXAME
29	ULTRASSONOGRAFIA	DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	EXAME
30	ULTRASSONOGRAFIA	DOPPLER COLORIDO DE VASOS	EXAME
31	ULTRASSONOGRAFIA	DOPPLER COLORIDO DE VASOS	URGÊNCIA/ EMERGENCIA
32	ULTRASSONOGRAFIA	OBSTÉTRICA	EXAME



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.444 |

Quinta-feira | 20 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

33	ULTRASSONOGRAFIA	OBSTÉTRICA DOPPLER COLORIDO E PULSADO	EXAME
34	ULTRASSONOGRAFIA	OBSTÉTRICA DOPPLER COLORIDO E PULSADO	URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA
35	ULTRASSONOGRAFIA	PROSTATA VIA ABDOMINAL	EXAME
36	ULTRASSONOGRAFIA	PROSTATA VIA TRANSRETAL	EXAME
37	ULTRASSONOGRAFIA	TIREIOIDE	EXAME
39	ULTRASSONOGRAFIA	ULTRASSOM PÉLVICA (GINECOLÓGICA).	EXAME

Chapadão do Sul – MS, 20 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Objetivo e finalidade: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

RATIFICO o processo referente à contratação da empresa: **GAVIOLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.704.783/0001-05**, neste ato representada pela senhora Patricia Carla Gavioli Ando, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
13	CONSULTA AMBULATORIAL NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I (CAPS I)	PSIQUIATRIA OU ESPECIALIDADE EM SAÚDE MENTAL
30	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM (Dias Úteis e Pontos Facultativos)	CLÍNICA GERAL
31	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM (Finais de Semana e Feriados)	CLÍNICA GERAL
32	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREAVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) (Finais de Semana e Feriados)	CLÍNICA GERAL



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.444 |

Quinta-feira | 20 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

33	PLANTÃO MÉDICO DE SOBREAVISO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPAIS E OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO) (Dias Úteis e Pontos Facultativos)	CLÍNICA GERAL
34	TRANSFERENCIA INTERMUNICIPAL E/OU INTERESTADUAL (REMOÇÃO)	CLÍNICA GERAL E/OU ESPECIALISTA

Chapadão do Sul – MS, 20 de fevereiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 689/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024

Objetivo e finalidade: Registro de Preços para futura Prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para pacientes (Adultos e/ou Idosos, e/ou com Necessidades Especiais, e/ou com Patologias Mentais/Saúde), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e cumprimento às Determinações Judiciais proferidas nos autos de nº 0800953-74.2023.8.12.0046 e 0900021- 41.2016.8.12.0046.

Fica declarada vencedora a empresa: Siqueira e Calado – CNPJ: 08.296.935/0001-79, no valor de R\$ 250.452,00 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). O valor total desta licitação é de R\$ 250.452,00 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Chapadão do Sul/MS, 20 de fevereiro de 2025.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023

RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO

PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 689/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.444 |

Quinta-feira | 20 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024
Processo Administrativo Nº 689/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MURILLO VARGAS LUNARDI
Data de Publicação: 29/11/2024 11:39:32

TOTAL DO PROCESSO:				250.452,00
SIQUEIRA E CALADO				08.296.935/0001-79
				250.452,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 842	Lance: 10.453,00	Total: 125.436,00
Item: 1	Unidade: SERV.	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PACIENTE II				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 10.465,90	Valor Unit.: 10.453,00		Total Item: 125.436,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 151	Lance: 10.418,00	Total: 125.016,00
Item: 2	Unidade: SERV.	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PACIENTE III				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 10.455,042	Valor Unit.: 10.418,00		Total Item: 125.016,00

Chapadão do Sul/MS, 20 de fevereiro de 2025.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.444 |

Quinta-feira | 20 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
21783/2025	9990	RUA ÁGUIA DOURADA, Nº 236	7	2	ESPLANADA
21784/2025	9995	RUA ÁGUIA DOURADA, Nº 176	7	7	ESPLANADA
21785/2025	9999	AV. DAS ANDORINHAS, Nº 139	7	11	ESPLANADA
21786/2025	10004	AV. DAS ANDORINHAS, Nº 199	7	16	ESPLANADA
21787/2025	10005	AV. DAS ANDORINHAS, Nº 211	7	17	ESPLANADA
21789/2025	9335	RUA F, Nº 501	16	07	PLANALTO
21790/2025	9336	RUA F, Nº 513	16	08	PLANALTO
21791/2025	9337	RUA F, Nº 525	16	09	PLANALTO
21792/2025	9338	RUA F, Nº 535	16	10	PLANALTO

A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (TERRENOS).

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro decimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO – MAT: 1130.					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.
21491/2025	10222	RUA ÁGUIA DOURADA, Nº 247, ESPLANADA	18	5	39314 / 39413
21396/2025	18653	RUA AUSTRIA, Nº 175, RESERVA DAS NAÇÕES	25	16	39316 / 39415
21388/2025	18640	AVENIDA TRINTA E TRÊS, Nº 626, RESERVA DAS NAÇÕES	25	3	39319 / 39418
21389/2025	18642	AVENIDA TRINTA E TRÊS, Nº 650, RESERVA DAS NAÇÕES	25	5	39323 / 39422



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.444 |

Quinta-feira | 20 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

21390/2025	18643	AVENIDA TRINTA E TRÊS, Nº 662, RESERVA DAS NAÇÕES	25	6	39325 / 39424
21442/2025	18761	RUA ISLÂNDIA, Nº 284, RESERVA DAS NAÇÕES	32	4	39329 / 39428
21445/2025	18765	RUA ISLÂNDIA, Nº 338, RESERVA DAS NAÇÕES	32	8	39330 / 39429
21449/2025	18774	RUA MÔNACO, Nº 317, RESERVA DAS NAÇÕES	32	17	39331 / 39430
21450/2025	18775	RUA MÔNACO, Nº 303, RESERVA DAS NAÇÕES	32	18	39332 / 39431
21441/2025	18759	RUA HOLANDA, Nº 48, RESERVA DAS NAÇÕES	32	2	39333 / 39432

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OBSTRUÇÃO DE PASSEIO PUBLICO.

De acordo com a Lei Municipal 087 de 02 de Setembro de 2016, Artigo 116. "A ninguém é lícito, sob qualquer pretexto:

i) Depositar entulho de qualquer natureza em via pública, ou em lugar de uso comum, ou de uso alheio, excetuado-se as áreas destinadas ao depósito e coleta destes.

Bem como o Artigo 118 o qual descreve: É proibido embaraçar ou impedir por qualquer modo o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município.

Fica V. Srª NOTIFICADA para, no prazo de 2 (dois) dias a contar do recebimento desta,

REGULARIZAR A SITUAÇÃO ADEQUANDO-SE A LEI ACIMA DESCRITA. E providenciando a acomodação temporária dos materiais como visto na imagem anexo a este, de forma correta o qual cause o menor dano possível aos transeuntes.

O não atendimento desta, no prazo estabelecido, acarretará em penalidades cabíveis, conforme o Artigo 128 da mesma lei acima descrita:

As infrações ao previsto neste capítulo serão punidas com multas de 100 a 300 UFM's, aplicadas em dobro em casos de reincidência.

No aguardo do atendimento desta Notificação.

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO. MAT: 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
21788/2025	7695	RUA MARANHÃO, Nº 1710	C-57	14	SUCUPIRA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.444 |

Quinta-feira | 20 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

PORTARIA Nº 004/2025

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, AO SERVIDOR SR. **JOÃO ROQUE BUZOLI**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 036/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para o servidor Sr. **JOÃO ROQUE BUZOLI** ocupante do cargo de Profissional de Medicina, matrícula 1092 do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 40, § 1º III, letra "a" da Constituição Federal/88, conferida pela Emenda 20/1998 e 41/2003 e Art. 45 da Lei Municipal nº 917/2013, com proventos conforme média aritmética.

Art. 2º - O reajuste do benefício será de acordo com o § 8º do Art. 40 da Constituição Federal, com redação da EC nº. 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios

PORTARIA Nº 005/2025

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, AO SERVIDOR SR. **TARCIZIO CRESTANI**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 037/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para o servidor Sr. **TARCIZIO CRESTANI** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 801 do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 59 da Lei Municipal nº 917/2013, com proventos integrais, com base na remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - O reajuste do benefício será de acordo com o artigo 7º da EC/41, por força Artigo 2º da EC/47, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045

24651200/0001-72

Exercício: 2025

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.444 |

Quinta-feira | 20 de Fevereiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETO "O" 015 /2025, 20 DE FEVEREIRO DE 2025-LEI N. 1431

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.340,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.340,00
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
	960	10.301.0002.1006.0000	Saúde nos Bairros	2.340,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	2.340,00
Fontes de Recurso	
500 1002	2.340,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de FEVEREIRO de 2025

WALTER SCHLATTER
PREFEITO MUNICIPAL